



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 18 DE maio DE 1971

"Dispõe sobre autorização ao Município para auxiliar os serviços eleitorais/ locais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:-

ARTIGO 1º) - É o Município autorizado a auxiliar financeiramente, com a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a Justiça Eleitoral, para pesquisas, incremento e propaganda do alistamento eleitoral.

PARAGRAFO UNICO-A importância de que trata esta lei será paga ao responsável indicado pelo Juiz Eleitoral local.

ARTIGO 2º) - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, até o limite / de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer a despesa aqui prevista, à custa das anulações, parciais ou totais, de dotações -/ que o possam ser.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de maio de 1971

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Arnaldo Rodrigues Bittencourt
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao sr. Prefeito Municipal
promulgar dentro do prazo legal
Em 21 de maio de 1971

APROVADO
9-6-71

Em 9-6-71
A Comissão de
Presidente
Aprovado em discussão Unica

SECRETARIA

Entrada em 21 maio 1971
Reg. n.º 940 L.º 01 Pag. 15
Luiz Pereira Alves